

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026 Ano VII | Edição 1608

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Dispensas	6
Homologação / Adjudicação	13
Secretaria Municipal de Educação	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Homologação	15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	16
Outros Atos	16
Secretaria Municipal da Fazenda	17
Atos Administrativos	17
Editais de notificação	17
Poder Legislativo	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19
Atos Legislativos	20
Atos de Mesa	20
Atos Administrativos	20
Aviso de Audiência Pública	20



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.781 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

“Declara Hóspedes Oficiais do Município de Araçatuba, no dia 21 de outubro de 2026, o Governador do Distrito LC-8 de Lions Clubs Internacional Ano Leonístico 2026/2027, **Djalma Aparecido Quinellato** e sua esposa **Maria Lúcia Casoni Quinellato**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando que o Município recebe a vista do Governador do Distrito LC-8 de Lions Club Internacional Ano Leonístico 2026/2027 e que nesta ocasião cumpre importante agenda na cidade,

DECRETA :

Artigo único. São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Araçatuba, no dia 21 de outubro de 2026, o Governador do Distrito LC-8 de Lions Clubs Internacional Ano Leonístico 2026/2027, **Djalma Aparecido Quinellato** e sua esposa **Maria Lúcia Casoni Quinellato**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de outubro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.780 / 2026 de 19 de outubro de 2026**

"Nomeia candidata aprovada em concurso público, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e *caput* do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado e homologado no Diário Oficial do dia 27/05/2023, considerando ainda os termos do Memorando nº 32.797 de 15/05/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a candidata abaixo relacionada, nomeada para ocupar vaga de cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 9.043 de 14 de maio de 2026, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**"PSICOLOGO" - PADRÃO "15" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	ISABELA DOMINGOS BATISTA	55.271.364	60º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 19 de outubro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito MunicipalOSNY HENRIQUE CALDEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Ratificação

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 103/2026 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 1096/2026**Data da Formalização:** 19/10/2026**Protocolo Digital:** 19.894/2026**Objeto:** Contratação de assessoria técnica para adequação da legislação municipal e da estrutura administrativa do SUAS**Fundamento Legal:** Art. 74, caput, Lei 14.133/2021**FORNECEDOR:** ROSELLI CARNEIRO DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO PUBLICA **Data da Ratificação:** 20/10/2026**Observação:** Contratação de assessoria técnica para adequação da legislação municipal e da estrutura administrativa do SUAS

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 20 de Outubro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Modalidade:** 761/2026 - Dispensa de Licitação**Processo:** 1042/2026**Data da Formalização:** 07/10/2026**Protocolo Digital:** 20.448/2026**Objeto:** Contratação de Papai Noel e equipe para o Natal Iluminado**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Ratificação:** 1**Data da Ratificação:** 19/10/2026

Fornecedor: 43285 - ALEX JULIO DOS SANTOS LOPES

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Aracatuba - SP, 19 de Outubro de 2026.



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 800/2026

Eletrônica: Não

Processo: 1093/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 19.502/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 1071/2026

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO DE FORRO

Justificativa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo do forro de PVC da garagem do CRAS Etemp - João Rodrigues - Território II, incluindo mão de obra, fornecimento de materiais, lavagem e instalação -CRAS ETEMP.
Rua Pedro Viola, Etemp, Aracatuba - SP,

Valor Estimado: R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 21/10/2026 - 08:00 até 26/10/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2304/2026 - 13/10/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	43605 - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE FORRO DE PVC	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 20 de Outubro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 802/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1099/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 19.633/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1076/2026****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM****Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO CRAS ETEMP****Valor Estimado: R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 21/10/2026 - 08:00 até 26/10/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 2297/2026 - 07/10/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73388 - SERVIÇO DE JARDINAGEM	1,0000	UND	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 20 de Outubro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 803/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1100/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 19.551/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1063/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS****Justificativa: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS****Valor Estimado: R\$ 2.167,00 (dois mil cento e sessenta e sete reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 21/10/2026 - 08:00 até 26/10/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 2312/2026 - 15/10/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	17441 - ALGICIDA DE CHOQUE	25,0000	L	Não
2	17464 - CLARIFICANTE FLOCULANTE PARA PISCINA	25,0000	L	Não
3	17443 - PENEIRA COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO E ENCAIXE PADRAO P	2,0000	Un	Não
4	48081 - CLORO GRANULADO PARA PISCINA	5,0000	BD	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: até 30 dias				

Araçatuba - SP, 20 de Outubro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 804/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1101/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 19.457/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1077/2026****Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar SV 6,0000 oficina presencial de confecção e montagem de bonecas Abayomis**Justificativa:** 6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 A Acolhimento dos participantes e apresentação da proposta da atividade;

6.1.2 Introdução à história das Abayomis, à sua criadora, ao significado da palavra e à importância cultural, simbólica e ancestral das bonecas.

6.1.3 Apresentação dos materiais e orientação quanto ao uso seguro das tesouras.

6.1.4 Demonstração passo a passo da confecção e montagem das bonecas, utilizando retalhos de tecido, fio de malha e nós, sem costura e sem cola.

6.1.5 Acompanhamento dos participantes durante a execução, com esclarecimento de dúvidas e auxílio técnico.

6.1.6 Finalização das peças e breve compartilhamento dos resultados.

6.1.7 Organização e limpeza do espaço utilizado, com separação das sobras para reaproveitamento ou destinação adequada.

6.1.8 Cada ação terá duração média de duas horas.

6.1.9 A contratada deverá realizar alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidade do CENTRO POP.

6.1.10 Todo o material necessário para execução das atividades será fornecido pela contratada.

6.1.11 A contratada será responsável pela logística, transporte, montagem, desmontagem e operacionalização completa das ações.

6.1.12 A execução deverá respeitar as normas de segurança e organização das unidades socioassistencial.

6.1.13 A contratada deverá apresentar registro fotográfico e audiovisual das ações realizadas.

Valor Estimado: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 21/10/2026 - 08:00 até 26/10/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2242/2026 - 05/10/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77926 - Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar oficina presencial de confecção e montagem de bonecas Abayomis	6,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 20 de Outubro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 805/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1103/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 19.624/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1078/2026****Objeto:** Contratação de Serviço de Terceiros - Passeio Oficina de Artesanato e Café da Tarde oficina de artesanato**Justificativa:** Decidiu-se pela contratação de compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de**Valor Estimado:** R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 21/10/2026 - 08:00 até 26/10/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2305/2026 - 13/10/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77994 - Contratação de Serviço de Terceiros - Passeio Oficina de Artesanato e Café da Tarde oficina de artesanato	20,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 20 de Outubro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 806/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1104/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 19.608/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1079/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO****Justificativa:** Decidiu-se pela contratação de compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.**Valor Estimado:** R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 21/10/2026 - 08:00 até 26/10/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2334/2026 - 15/10/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75263 - Relógio de ponto eletrônico com reconhecimento facial	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: 03 DIAS				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 20 de Outubro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 807/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1105/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 21.544/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 1080/2026****Objeto: Coletes de identificação para os agentes da Fiscalização de Posturas**

Justificativa: Os agentes da Fiscalização de Posturas exercem o poder de polícia administrativa municipal (art. 78 do Código Tributário Nacional e Código de Posturas Municipal - Lei nº 1.526/71) em campo: vistoriam estabelecimentos, vias e logradouros públicos, abordam comerciantes e ambulantes e lavram intimações, autos de infração e autos de apreensão.

Valor Estimado: R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 21/10/2026 - 08:00 até 26/10/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2336/2026 - 19/10/2026 - 02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	78007 - Coletes de identificação para os agentes da Fiscalização de Posturas	14,0000	UND	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 20 de Outubro de 2026.



Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - PROCESSO

LICITATÓRIO 847/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MÚLTIPLO USO - RUA JACYNTO ANHÊ, QUADRA J -ÁREA INSTITUCIONAL, BAIRRO CONCÓRDIA.

Empresa vencedora valor total: R\$ 14.950.000,00. GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA. - 05.107.851/0001-51 com o Lote 1 no valor total de R\$ 14.950.000,00.

Araçatuba-SP, 16 de Outubro de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME Nº. 83 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o Quadro de Representatividade indicado para a composição do Fórum Municipal de Educação (FME) de Araçatuba e sobre o processo de eleição do FME.

O **Secretário Municipal de Educação** de Araçatuba, por meio da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME)/Organizadora do Fórum Municipal de Educação (FME), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Nº 9.133 de 11 de setembro de 2026 resolve:

Art. 1º O processo de composição do FME observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, participação social, pluralidade, isonomia, legitimidade da representação e gestão democrática da educação.

Art. 2º Após devido processo democrático de indicação entre os pares, solicitação de manifestação das entidades civis, Secretarias Municipais e Reunião Pública torna-se público os nomes indicados para composição do Fórum Municipal de Educação com respectivo setor de representatividade:

a) Diretor de Escola da Educação Infantil: Ana Maria Carvalho (EMEB Prof. Alvinho Barbosa), Osnéia Maria Pacheco (EMEB Mariazinha S. Miloch), Vanessa Cristina Damico (EMEB Profª. Suzana Echelon Ortiz) e Regiane Aparecida Marques Silva (EMEB Profª. Leila Cristina de Freitas Machado);

b) Diretor de Escola do Ensino Fundamental: Márcio Martins da Silva (EMEB Prof.ª Selma Maria Trevelin de Jesus) e Nelma de Souza Monteiro (EMEB Francisca de Arruda

Fernandes);

c) Coordenação do CEMFICA: Selma Verdinassi;

d) Secretário de Escola: Léa Cristina P. da Trindade Marques (EMEB Francisca de Arruda Fernandes);

e) Cozinheiro terceirizado: Luciana Aparecida Lopes de Souza (EMEB Profª. Suzana Echelon Ortiz) e Suélen Souza do Carmo (EMEB Francisca de Arruda Fernandes);

f) Profissional de limpeza: Maria Eliana de Souza (EMEB Profª. Sônia Maria Correa) e Marisa Guimarães Santana (EMEB Francisca de Arruda Fernandes);

g) Acompanhantes Escolares: Marinete Barbosa dos Santos (EMEB Profª. Mariana Zancheta Venturolli), Vânia Regina Barbosa de Souza (EMEB Profª. Suzana Echelon Ortiz) e Cristina Cesário Pereira (EMEB Francisca de Arruda Fernandes);

h) Educador Adjunto de Creche (EAC): Viviane Leite Maciel (EMEB Profª. Neyde Simão da Matta);

i) Oficial Administrativo: Luana Carla Fernandes Clara Castro (EMEB Profª. Julieta Arruda Campos) e Roseli da Silva Ribeiro (EMEB Francisca de Arruda Fernandes);

j) Agente Escolar: Priscila Penélope Coulter (EMEB Profª. Lucilene do Nascimento), Ana Clara Franco de Araújo (EMEB Profª. Mariana Guedes Tibagy), Aleksandro Silva de Mesquita (EMEB Profª. Mariana Zancheta Venturolli), Lucilene da Silva Petrucci (EMEB Profª. Sônia Maria Correa), Gabriel Rosa Cardoso (EMEB Francisca de Arruda Fernandes);

k) Agente de Serviços Gerais (ASG): Carlos Alberto Alves Santana (EMEB Francisca de Arruda Fernandes);

l) Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI): Andreza Raniel de Oliveira (EMEB Prof. Antônio José Cazerta), Elza de Assis Farias C. Drogue (EMEB Odette Costa Bodstein), Marina Segobia (EMEB Profª. Suzana Echelon Ortiz) e Maria Fernanda Lourenço dos Santos;

m) Responsável por estudantes da Educação Infantil: Sabrina Gomes Piccoli (EMEB Elza Vieira de Brito Zonetti), Mariana Ap. da S. Crott (EMEB Profª. Enoy Chaves C. Leone), Angélica de Souza Balieiro Ferreira (EMEB Prof. Luiz Aparecido Bertolucci), Marcelle Marie Buso Ramos (EMEB Prof. Luiz Aparecido Bertolucci), Luana Taynara Duquini Almeida (EMEB Profª. Maria Aparecida Pimentel Ferraz), Estela da Silva Marques Zago (EMEB Profª. Mariana Zancheta Venturolli), Isabele Alexandre Coelho (EMEB Profª. Neyde Simão da Matta), Patrícia Menezes da Silva Pires (EMEB Odette Costa Bodstein), Angélica Aparecida de Almeida Barros (EMEB Odette Costa Bodstein), Bianca Cristina do Prado Bezerra (EMEB Profª. Suzana Echelon Ortiz), Cláudia dos Santos Moraes (EMEB Profª. Suzana Echelon Ortiz) e Suélen Sousa do Monte (EMEB Profª. Suzana Echelon Ortiz);

n) Responsável por estudantes do Ensino Fundamental : Aline Froes Pessoa (EMEB Profª. Ermelinda G. da S. Soga), Camila Stellato Matheus (EMEB Prof.ª Selma Maria T. de Jesus), Tânia Aparecida Barbosa Damasceno (EMEB Francisca de Arruda Fernandes), Kimberly Rezende de Medeiros (EMEB Francisca de A. Fernandes), Eloá Mendes Vieira Anselmo (EMEB Francisca de Arruda Fernandes), Kerolaine Albuquerque Lima e Yasmin Custodio Couto;

o) Responsável por estudantes da Educação em Tempo Integral e Complementar: Jaqueline Brito Lima (EMEB Prof. Floriano Camargo de Arruda Brasil) e Nathalie Campos Cavalcante (EMEB Profª. Maria Adelaide Camargo Cardoso);

p) Coordenador Pedagógico - Educação Infantil : Laila Gebra (EMEB Profª. Mariazinha S. Miloch) e Ana Lúcia Barreto de Carvalho (EMEB Profª. Suzana Echelon Ortiz);

q) Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental: Manoel



Messias de Oliveira (EMEB Prof.^a Selma Maria Trevelin de Jesus) e Thaísa Soares Carllote (EMEB Francisca de Arruda Fernandes);

r) Coordenador Pedagógico - Educação em Tempo Integral: Camila Teixeira Alves (EMEB Prof.^a Maria Adelaide Camargo Cardoso);

s) Professor de Educação Básica I (PEB I) - Educação Infantil: Adriana Cristina Rodrigues (EMEB Jacinto Guilherme de Moura), Mislene Aparecida Paiê (EMEB Prof. Luiz Aparecido Bertolucci), Najla Pinal (EMEB Prof. Luiz Aparecido Bertolucci), Adriana Brito Barbosa (EMEB Prof.^a Lucilene do Nascimento), Roberta Maria Pedrosa Martins (EMEB Prof.^a Mariana Zancheta Venturolli), Amanda Torres Tavares Ornellas (EMEB Prof.^a Neyde Simão da Matta), Camila de Souza Filbert de Mello (EMEB odette Costa Bodstein), Patrícia Marques Cruz (EMEB Prof.^a Sônia Maria Correa) e Cynthia Garcia Marsola (EMEB Prof.^a Suzana Echelon Ortiz);

t) PEB I - Ensino Fundamental: Fátima Nunes Bonfim (EMEB Prof.^a Ermelinda G. da S. Soga), Silvia Vicente B. Donini dos Santos (EMEB Prof.^a Henny Ferraz Homem), Erika Cardoso Menezes Cordeiro (EMEB Prof.^a Henny Ferraz Homem), Rosângela Maria da Silva (EMEB Prof.^a Selma Maria T. de Jesus), Vanessa Santos Pincelli (EMEB Francisca de Arruda Fernandes), Amanda Ap. dos Santos Nogueira (EMEB Francisca de Arruda Fernandes) e Aline Perez (EMEB Dr.^a Zilda Arns Neumann);

u) PEB I - Educação em Tempo Integral: Lílian Onodera (EMEB Floriano Camargo de Arruda Brasil);

v) PEB II - Educação Física: Marilaura S. Q. Possamai (EMEB Prof.^a Euza Neuza Marcondes Lários), Janice Pereira Vera Cruz (EMEB Prof.^a Henny Ferraz Homem) e Maria Paula Camargo da Silva (EMEB Francisca de Arruda Fernandes);

w) PEB II - Arte: Célia Santos Martin (EMEB Prof.^a Henny Ferraz Homem);

x) PEB II - Educação Especial: Leila Ferreira Prado (EMEB Prof.^a Henny Ferraz Homem), Silvia de Souza Nunes (EMEB Prof. Luiz Aparecido Bertolucci), Lívia Seraphim Pugina dos Santos (EMEB Prof.^a Maria Adelaide Camargo Cardoso), Adriana Cândida A. Leite dos Santos (EMEB Prof.^a Suzana Echelon Ortiz), Elaine Sueli Ferreira dos Santos (EMEB Francisca de Arruda Fernandes) e Diego Nagate Rodrigues (EMEB Prof.^a Hélio Pinholi Mungo);

y) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana: Karina Ribeiro de Oliveira;

z) Procuradoria: Dr. Ronaldo Abud Cabrera;

aa) Secretaria Municipal de Comunicação Social: Bruno Carvalho de Batista;

bb) Secretaria Municipal de Governo: Manoel Ferreira dos Santos Júnior;

cc) Secretaria Municipal da Fazenda: Antonia Lucilene Ferreiro Jardim e Daniel Sciarpetti;

dd) Secretaria Municipal da Saúde: Rosimeire Carvalho Possani Morales;

ee) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Andriago Campos Claro;

ff) Secretaria Municipal de Assistência Social: Anézia Gabas dos Santos;

gg) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação: Adilson Ferreira da Silva e Bruno Alexandre de Melo Lima;

hh) Secretaria Municipal de Administração: Rafaela Ribeiro da Silva e Ana Carolina dos Reis;

ii) Secretaria Municipal de Educação: Fabiano Todisquini, Neiva Solange da Silva, Marilene Bortolotti Boraschi e Beatriz

Soares Nogueira (Supervisão de Ensino), Luiz Henrique Inignes Divieso (Orientador Pedagógico Educacional de Planejamento e Administração) e Diogo dos Santos Sobrinho (Orientador Pedagógico do Departamento da Educação Complementar);

jj) Unidade Regional de Ensino (URE): Andrea Zapte Faria (Chefe de Serviço), Cynthia Roncato Rosseto (Supervisora de Ensino), Juliana Yalmanian Angelini Paulino (Chefe de Serviço), Lidiane Eiko Hoshika Fogaça (Assistente Técnico), Lilian dos Reis Rodrigues Assunção (Chefe de Serviço), Renata Valéria Vilela de Oliveira Borella (Supervisora de Ensino) e Rodolfo Ribeiro Chicoli (Professor Especialista em Currículo - PEC);

kk) Conselho Municipal de Saúde: Luís Gustavo Pavan;

ll) Conselho Municipal de Políticas Culturais: Maiara Soares Nogueira;

mm) Conselho Municipal do Transporte: Ariadne Zenilde Monteiro Sturaro;

nn) Conselho Municipal de Educação: Suelen Regina Leite Martins e Valmilson Regis Cordeiro;

oo) Conselho Municipal de Alimentação Escolar: Mariana Gonçalves Garcia;

pp) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Thiago Delle Vieira Pinto;

qq) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Edson José da Rocha;

rr) Conselho Tutelar: Maurício Aparecido Dário e Alan Júnio da Silva Bento;

ss) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Vinicius Sanches;

tt) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araçatuba: Lenice de Freitas Oliveira Santos;

uu) APEOESP: Carlos Massaiti Nishikawa , Heliton Aparecido Sitton, Laila Dornella de Oliveira e Maria José Garcia F. Frocato;

vv) Pontão Centro Cultural Obadará Africanidade: Eliandra Regina Soleira Barreto, Vice-presidente;

ww) Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba: Mariana Lázaro Garcia, Delegada de Polícia da DDM de Araçatuba;

xx) Coletivo Pride Care: Pedro Soares Nogueira, Presidente;

yy) Movimento Popular de Luta: Claudemir Silva Novais;

zz) Professor aposentado: Marcos Francisco Alves;

aaa) Clube da Árvore: Leonardo Silva Potje, Sandra Regina da Mota (Presidente) e Sonise Spironelli (Secretária);

bbb) Maçonaria: Gustavo Storti Bertelli Alves, Vice-Presidente;

ccc) Sociedade Civil: André Luis de Mello.

§ 1º A escolha dos representantes ocorreu mediante indicação formal da instituição, órgão, conselho ou entidade representada; escolha interna realizada pelo próprio segmento/entidade/instituição, eleição entre pares ou comparecimento e manifestação na Reunião Pública do FME de 15/10/2026 na Câmara de Vereadores.

§ 2º O/A candidato (a) deverá ter seus dados apresentados pela Instituição que o indicou, inclusive apresentando Termo de Aceite e Compromisso de Participação. Em caso de automanifestação na Reunião Pública, a pessoa deverá apresentar Termo de Aceite e Compromisso de Participação.

§ 3º Os órgãos, conselhos, instituições e entidades que indicaram representação ao FME formalizaram-na mediante Ofício de Indicação, dirigido à Comissão Gestora e, na impossibilidade de fazê-lo, encaminharam o representante à Reunião Pública do FME.



§ 4º Quando a indicação decorreu de deliberação coletiva, o Ofício foi acompanhado de Ata de reunião ou documento equivalente que comprove a decisão do respectivo segmento.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação, instância permanente de participação, articulação, monitoramento, avaliação e acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município de Araçatuba, será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos:

- I — Secretaria Municipal de Educação;
- II — Conselho Municipal de Educação — CME;
- III — Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;
- IV — Conselho Municipal de Alimentação Escolar — CAE;
- V — Supervisores de ensino;
- VI — Diretores de escola;
- VII — Coordenadores pedagógicos;
- VIII — Docentes;
- IX — Profissionais de apoio à educação;
- X — Instituições privadas de ensino;
- XI — Instituições de ensino superior;
- XII — Unidade Regional de Ensino do Estado no Município de Araçatuba;
- XIII — Secretarias municipais;
- XIV — Conselhos Tutelares;
- XV — Representantes da educação e bilíngue de surdos;
- XVI — Representantes dos Conselhos Municipais;
- XVII — Representantes da civil organizada;
- XVIII — Representantes de pais ou de estudantes;
- XIX — Representantes dos estudantes, quando houver representação organizada;
- XX — outros segmentos educacionais e sociais considerados relevantes.

Art. 4º Considerando os Artigos 2º e 3º, esta Portaria estabelece procedimentos, para a realização de Audiência Pública específica destinada à eleição dos representantes dos segmentos que integrarão o FME de Araçatuba.

Parágrafo Único. A ausência sem justificativa plausível dos indicados apresentados no Art. 2º na Audiência Pública implicará na desistência de integração do Fórum.

I - Por justificativa plausível considere-se motivo relevante, grave e pertinente que comprove o compromisso da/o cidadã(o) com o trabalho a ser desenvolvido no FME.

Art. 5º O FME poderá ser composto por integrantes titulares com seus respectivos suplentes, conforme incisos do Art. 3º.

§ 1º O quantitativo e as funções por representatividade serão definidos em Regimento Interno a ser elaborado posteriormente pelo FME.

§ 2º A qualquer tempo após a constituição do FME poderá haver solicitação de inclusão de novos membros conforme previsão em Regimento Interno.

Art. 6º O credenciamento com registro dos presentes será realizado no início da Audiência Pública.

Art. 7º A Comissão Organizadora do FME será responsável pela organização da Audiência Pública.

Art. 8º A eleição será conduzida pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A eleição será por aclamação dos representantes presentes.

Art. 9º A eleição por aclamação será realizada durante a

Audiência Pública convocada para o dia 22/10/2026, às 19h, no Auditório da Sede 1 da SME, sito à rua Oscar Rodrigues Alves, nº 55, para essa finalidade, observados os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 10 A Comissão Organizadora constará em Ata o resultado da eleição por aclamação, com registro de todas as pessoas presentes.

Art. 11 O Secretário Municipal de Educação proclamará o resultado definitivo da escolha dos representantes, encaminhando-o à autoridade competente para as providências subsequentes.

Art. 12 Os nomes dos representantes eleitos serão encaminhados para nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei 9.133/2026.

Art. 13 A instalação do FME ocorrerá no dia 29/10/2026, às 19h, no Auditório da Sede 1 da SME, sito à rua Oscar Rodrigues Alves, nº 55, para o quê, os eleitos na Audiência Pública do dia 22/10/2026 já considerem-se convocados.

§ 1º No momento de instalação do FME será eleita sua coordenação provisória pelos membros eleitos e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Esta coordenação provisória será composta por: Coordenador(a), Vice-coordenador(a), Secretário(a) I e Secretário(a) II.

§ 3º A Comissão Organizadora será responsável pela organização da votação, fornecimento das cédulas, identificação dos votantes e demais procedimentos necessários, o que observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, participação social, pluralidade, isonomia, legitimidade da representação e gestão democrática.

§ 4º Após eleição da Coordenação Provisória do FME será iniciado o processo de elaboração de seu Regimento Interno, o qual deverá ser finalizado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua instalação.

Art. 14 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente e, especialmente, a legislação municipal que institui o Fórum Municipal de Educação.

Art. 15 Na hipótese de conflito entre disposição desta Portaria e norma legal ou regulamentar superveniente, prevalecerá a disposição legal ou regulamentar.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba/SP, 20 de outubro de 2026.

Duarte Heitor de Freitas Filho

Secretário Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2026, torna pública a presente HOMOLOGAÇÃO DOS

**RESULTADOS FINAIS DOS CARGOS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026.**

Considerando a homologação parcial anteriormente realizada para os cargos já concluídos do certame, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba, Edição nº 1.533, de 03 de julho de 2026;

Considerando a publicação do Resultado dos Recursos contra a Avaliação Médica PCD e da Classificação Final dos cargos abaixo relacionados, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba, Edição nº 1.588, de 22 de setembro de 2026, páginas 19 a 27, bem como sua disponibilização nos sítios eletrônicos da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Araçatuba;

FICAM HOMOLOGADOS os resultados finais dos seguintes cargos:

- Cargo 001 - Motorista;
- Cargo 002 - Agente Escolar;
- Cargo 004 - Secretário de Escola;
- Cargo 005 - Agente de Desenvolvimento Infantil.

A presente homologação produz todos os efeitos legais e administrativos decorrentes da aprovação e classificação dos candidatos, observadas as normas constantes do Edital de Abertura e da legislação aplicável.

A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação final homologada e os requisitos legais para contratação.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à existência de interesse público, necessidade do serviço, disponibilidade orçamentária e observância da legislação vigente.

Com a presente homologação dos cargos remanescentes, consideram-se concluídos os atos homologatórios relativos ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 09 de outubro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

DUARTE HEITOR DE FREITAS FILHO

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
(18) 3607-6550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****Outros Atos****AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE**

Protocolo: 29.746/2026

INTERESSADO: Auto Posto Absoluto

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 20 de Outubro de 2026

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Editais de notificação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 006/2026 (ISSQN/ITBI), de 20 de outubro de 2.026.**

A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando frustrados os meios utilizados na tentativa de localização dos contribuintes abaixo relacionados;

Considerando o disposto nos artigos 52 § 5º, 272 inc. III, 273 inc. III e 314 da Lei Complementar 50/97;

Notifica pelo presente Edital, os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem, em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária deste Município, sito à Rua Coelho Neto, nº 73, para tomarem ciência dos documentos devidamente lavrados pela fiscalização tributária, abaixo especificados.

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

Espécie: Notificação preliminar

Contribuinte	CPF/CNPJ	Not.Prel	Fiscal Matriculado (a) sob nº	Prazo	Fundamentação legal
Vinícius Alexandre dos Reis Promoção de Venda	30.372.418/0001-90	121961-1	11906	08 dias	Art. 52, 272 III, 274 e 314 da LC 50/1997.

Espécie: Auto de Infração e Imposição de Multa

Contribuinte	CPF/CNPJ	AIIM	Fiscal Matriculado (a) sob nº	Prazo	Fundamentação legal
A R Lalue Farias Publicidade	34.094.218/0001-74	130163-1	11906	10 dias	Art. 231, 257 e 330, V a VII da LCM 50/1997.
Silvana Alves da Silva	283.035.548-24	127257-1	11906	10 dias	Art. 231, 257 e 330, V a VII da LCM 50/1997.
A M Virtu Participações Ltda.	39.600.907/0001-27	103850-1	18016	10 dias	Art. 231, I e III, 257 e 330, V a VII da LCM 50/1997.
Rosely Antonia de Macedo Silva Ltda.	33.933.756/0001-42	130129-1	18016	10 dias	Art. 231, I e III, 257 e 330, V a VII da LCM 50/1997.
São José Araçatuba Holding Ltda.	45.774.851/0001-20	116156-1	18016	10 dias	Art. 231, I e III, 257 e 330, V a VII da LCM 50/1997.



Guilherme Henrique de Paula	434.559.108-23	129380-1	18837	10 dias	Art. 266 e 330, VIII da LC 50/1997.
-----------------------------	----------------	----------	-------	---------	-------------------------------------

Espécie: Notificação para apresentação de documentos fiscais e Outros

Contribuinte	CPF/CNPJ	N.A.D	Fiscal Matriculado (a) sob nº	Prazo	Fundamentação legal
Loteadora Paquetá Araçatuba SPE Ltda.	44.073.847/0001-71	116150-1	18016	20 dias	Arts. 231 e 257 da LCM 50/1997.
Lucinaldo Aparecido da Silva	138.134.488-78	136788-1	18016	20 dias	Art. 231 e 257 da LCM 50/1997.
OJ3E Participações Ltda.	47.880.916/0001-47	133888-1	18016	20 dias	Art. 231 e 257 da LCM 50/1997.

O contribuinte poderá entrar em contato com o Fiscal Tributário autuante/notificante para o esclarecimento de eventuais dúvidas, através do telefone (18) 3607-6569.

Cláudia Aparecida Sato de Oliveira
Secretária Municipal da Fazenda



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de Araçatuba**

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 467, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XII, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica nomeada a Senhora VICTÓRIA RIBEIRO GOBI RANIEL**, C.P.F. n.º ***.117.958-**, para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no gabinete do Vereador João Pedro Trevisan Pugina, a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE OUTUBRO DE 2026

assinado eletronicamente

EDNA FLOR
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

EDISON EDUARDO GOMES
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO N.º 25, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

(Da Mesa)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e em conformidade com o § 7.º do art. 84 do Regimento Interno, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a partir de seu vencimento, conforme ofício protocolizado sob o n.º 2.942/2026, o prazo de vigência da Comissão Especial constituída pela Resolução n.º 2.120, de 10 de agosto 2026, para acompanhamento, elaboração de estudos e defesa da efetiva implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Araçatuba, e dá outras providências.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Assinado eletronicamente

EDNA FLOR

Presidente

Assinado eletronicamente

ÍCARO MORALES

1.º Secretário

Assinado eletronicamente

JOÃO PEDRO PUGINA

2.º Secretário

Assinado eletronicamente

ÉDISON EDUARDO GOMES

Secretário-Diretor Geral

26 de outubro a 3 novembro de 2026.

Araçatuba, 20 de outubro de 2026

EDNA FLOR

Presidente da Câmara

CARLINHOS DO TERCEIRO

Presidente da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento

Atos Administrativos

Aviso de Audiência Pública

COMUNICADO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Araçatuba, por sua Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, **COMUNICA** à população que, para garantir a transparência e a participação popular, em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **realizará no dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, às 19 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de receber propostas para o Projeto de Lei n.º 195, de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araçatuba para o exercício de 2027”, que se encontra em tramitação nesta Casa.

COMUNICA, ainda, que disponibilizou a todos os interessados o e-mail sugestoes.orcamentos@camaraaracatuba.sp.gov.br – para a apresentação de sugestões ao projeto, que também poderão ser enviadas diretamente para a Secretaria Geral Legislativa da Câmara, na Praça 9 de Julho, n.º 26, Centro, no período de